



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA DENTAL MARIA LTDA.

Aos 10 dias do mês de junho de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de um lado a MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.045/0001-00, situada na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, representada pelo Senhor Prefeito, MARCIO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, portador do RG n° M-5.036.087 SSP/MG e do CPF n° 726.426.026-72, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa DENTAL MARIA LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob o número 09.222.369/0001-13, com sede na Belo Horizonte – MG, na Rua Ere 34, Sala 304, Bairro Prado CEP: 30.411-052, representada pelo Sr^a Gracielle Vilaca Santos Ferreira, portador do RG MG-8.286.276 SSP/MG e do CPF: 027.400.146-27, residente e domiciliado na Rua Radio 20, Apto 202, Torre Panorama, Bairro Serra, CEP: 30.240-210 cidade de Belo Horizonte – MG, de ora em diante denominada CONTRATADA, sob disciplina na Lei n° 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial n° 013/2015-FMS, fica a empresa DENTAL MARIA LTDA, responsável pela ata de registro de preços eventual aquisição de material e equipamento odontológico, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	4	und	ácido cítrico gel a 10% - seringa	9,74	38,96
3	20	und	ácido fosfórico 37% - condicionador ácido	1,94	38,80
4	3	lt	acrílico auto-polimerizante líquido - CLÁSSICO	73,55	220,65
9	2	qlo	acrílico termo-polimerizante pó RNV (RESINA NATURAL VEIADA) CLÁSSICO	88,75	177,50
10	15	und	adesivo a base de álcool (prime e bond - 2 em 1)	14,66	219,90
22	5	und	alveolex	19,00	95,00
29	5	und	aplicador de hidróxido de cálcio ponta fina	7,77	38,85
30	10	pct	aplicador descartável	5,47	54,70
33	4	und	barreira gengival fotopolimerizável (tipo TOP DAN)	15,88	63,52
36	30	und	broca 1011 HL	1,55	46,50
38	30	und	broca 1012 HL	1,55	46,50
40	30	und	broca 1013 HL	2,77	83,10
42	30	und	broca 1014 HL	1,55	46,50
44	30	und	broca 1015HL	1,55	46,50
45	30	und	broca 3168F	1,55	46,50
46	30	und	broca 3168FF	1,55	46,50
51	20	und	broca zecrya	30,47	609,40
52	30	und	brocas 3118 F	1,55	46,50
53	30	und	brocas 3118 FF	1,55	46,50
62	20	pct	carbono para articulação	2,25	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

64	5	und	cera 7	10,59	52,95
65	10	cx	cera utilidade	10,59	105,90
66	3	und	cimento cirúrgico líquido	20,71	62,13
67	3	und	cimento cirúrgico pó	20,71	62,13
83	600	und	dente VIPI ou similar	5,79	3.474,00
86	10	und	EDTA gel a 24% -seringa	26,06	260,60
103	20	und	eugenol	7,39	147,80
104	40	cx	fio de sutura agulhado odontológico em seda nº3 ou 4	23,99	959,60
111	15	und	formocresol	4,81	72,15
124	10	und	grampo unimatrix -	73,50	735,00
126	10	und	hidróxido de cálcio fotopolimerizável	26,98	269,80
127	10	und	hidróxido de cálcio sistema pasta base com 13 grs + pasta catalizadora com 11 grs	17,97	179,70
128	3	und	iodoformio	16,75	50,25
130	5	und	ionômero de vidro C líquido	8,88	44,40
131	5	und	ionômero de vidro C pó	11,22	56,10
132	5	und	ionômero de vidro F líquido	11,15	55,75
133	15	und	ionômero de vidro para forramento fotopolimerizável - dentina	102,50	1.537,50
134	15	und	ionômero de vidro R líquido	6,58	98,70
135	15	und	ionômero de vidro R pó	9,18	137,70
143	10	pct	lençol de borracha azul para isolamento embalado individualmente	12,08	120,80
144	5	pct	lixa de aço	7,13	35,65
151	15	und	material restaurador imediato líquido	11,00	165,00
152	15	und	material restaurador imediato pó	16,57	248,55
161	10	und	óxido de zinco	3,60	36,00
162	10	und	paramono	4,89	48,90
177	3	und	potes dapen de vidro pequeno	2,40	7,20
180	80	und	resina (Z100)	30,00	2.400,00
181	50	und	resina (Z350)	66,64	3.332,00
182	5	und	resina flow (Z350)	76,16	380,80
188	6	kits	selante para fósulas e fissuras - MATIZADO	112,00	672,00
199	4	pct	teste químico com 250 unidades	231,13	924,52
200	4	pct	teste químico com 250 unidades	231,13	924,52

VALOR TOTAL-----R\$ 19.715,48 (dezenove mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 013/2015-FMS, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão de nota fiscal/fatura. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 013/2015-FMS, no corpo da nota fiscal.

A aquisição dos materiais decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2015-FMS e cláusulas complementares acordadas entre as partes. O pagamento será de acordo com o fornecimento.

O contratado deverá manter as condições de participação constante do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4 . 1 O valor global da ata de registro de preços é de R\$ 19.715,48 (dezanove mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

4 . 2 Poderá haver reequilíbrio econômico, por itens, conforme estabelecido no item 18 do edital

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6. 1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses.

6.2 O contratado deverá manter as mesmas condições de habilitação do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao PREGAO PRESENCIAL 013/2015-FMS.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

9.1) A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) com atraso até o 10º (décimo) dia corrido do valor total da ata de registro de preços pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual. Cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.2, devendo o valor da multa ser colocado à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista na ata de registro de preços.

9.2. A CONTRATADA ficará sujeita de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei

9.3) A notificação referente as penalidades deverá ser por escrito, ainda que extrajudicialmente.

9.4) Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:



9.4.1) Advertência sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba;

9.4.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, período de 02 (dois) anos;

9.4.3) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.5) A sanção estabelecida no item 9.4.3 será de competência exclusiva do Senhor Prefeito da Estância Turística de Rio Paranaíba, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 013/2015-FMS a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Administração/Obras, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2015-FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Rio Paranaíba, 10 de junho de 2.015.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DENTAL MARIA LTDA-ME
Gracielle Vilaca Santos Ferreira
Contratado

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

CPF:

CPF: